



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema Nº 259 de 24 de setembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS URUPEMA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legislação vigente: Instruções Normativas SEGES-SGPRT /MGI Nº 21/2023, 24/2023 e 52/2023;

Considerando as Portarias do(a) Reitor(a) Nº 3100 e 3101 de 19 de agosto de 2025;

Considerando a Instrução Normativa Nº 15 de 30 de outubro de 2024;

Considerando o resultado da 4ª chamada interna que atende aos termos do Edital Nº 01/2025 - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, na modalidade Teletrabalho parcial ou integral, do IFSC Câmpus Urupema;

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 202/2025 - DG-URP;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria da Direção-Geral Nº 174, de 13 de agosto de 2025, do Câmpus Urupema, que autorizou os servidores a aderirem ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade Teletrabalho, conforme resultado final da 4ª Chamada do Edital Nº 01/2025 - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho do Câmpus Urupema.

Art. 2º Desligar a servidora NICOLE PACHECO BARBIERI, SIAPE nº 1322840, lotada na Coordenadoria Pedagógica, em regime parcial de até 25% em teletrabalho, por vacância do cargo de Coordenadora; e o servidor PÉRICLES LOMBARDI, SIAPE nº 2931783, em regime parcial de até 50% em teletrabalho, devido ao Art. 32 § 2º da Portaria do(a) Reitor(a) Nº 3101 de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º Autorizar o servidor VINICIUS DE CARLI, SIAPE nº 3371125, lotado na Coordenadoria Pedagógica, em regime parcial de até 40% em teletrabalho.

Art. 4º Com a alteração supracitada, ficam os(as) servidores(as) abaixo elencados autorizados a aderir ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD na modalidade teletrabalho:

a) Assessoria de Relações Externas e Comunicação Social (ASRECS-URP):

I - ANA JULIA MELO BIAZOTTO, SIAPE nº 3320531, em regime Integral 100%.

b) Coordenadoria de Materiais e Finanças (COMAF-URP):

I - GRAZIELLE SOUSA DOS SANTOS, SIAPE nº 2130272, em regime Integral 100%.

c) Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura (COINFRA-URP):

I - SAMUEL DA SILVA MACHADO, SIAPE nº 2044393, em regime parcial de até 50% em teletrabalho.

d) Coordenadoria Pedagógica (COPEP-URP):

I - VINICIUS DE CARLI, SIAPE nº 3371125, em regime parcial de até 40% em teletrabalho.

e) Departamento de Administração (DAM-URP):

I - PATRICIA MULLER VIDAL, SIAPE nº 2896973, em regime parcial de até 80% em teletrabalho.

f) Coordenadoria do Registro Acadêmico (COREG-URP):

I - PLÍNIO GUSTAVO LOMBARDI, SIAPE nº 1613194, em regime parcial de até 25% em teletrabalho.

g) Coordenadoria do Curso Técnico em Agricultura (CCTAGR-URP):

I - ELITON DINES RIBEIRO DE ANDRADE, SIAPE nº 2360369, em regime parcial de até 25% em teletrabalho.

Art. 5º Os(As) servidores(as) participantes do Programa de Gestão e Desempenho - PGD deverão observar as normas dispostas nas Portarias do(a) Reitor(a) Nº 3100 e 3101 de 19 de agosto de 2025 e na Instrução Normativa Nº 15, de 30 de outubro de 2024 (IFSC).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 13 de fevereiro de 2027.

CAROLINA PRETTO PANCERI

CAROLINA PRETTO PANCERI

Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC

<https://sipac.ifsc.edu.br/public>